



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 - 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)

LEI Nº. 1.386 de 27 de agosto de 2012.

**DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE VIAS  
PÚBLICAS LOCALIZADAS NO  
PERÍMETRO URBANO DE RIO  
PARANAÍBA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA ALBERTO SILVÉRIO DA SILVA** a via pública que tem início no entroncamento com a Avenida José Mendes da Rocha e termino no Aeroporto de Rio Paranaíba.

Art. 2º Fica denominada de **RUA ALCEU CORDEIRO VALADARES** a via pública Sem Denominação localizada no Loteamento Novo Rio, compreendida entre o entroncamento com a Rua Manoel José da Silva e terminando no entroncamento com a Rua José Maciel.

Parágrafo Único – A rua tratada neste artigo localiza-se dentro do loteamento Novo Rio, no município de Rio Paranaíba, aprovado pela Lei Municipal nº. 902/1997.

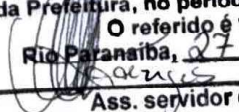
Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, das denominações tratadas por esta lei, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA e Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 27 de agosto de 2012; da Independência e 123º da República.

  
**JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicação**  
Certifico para os fins da comprovação  
que este(a) Lei foi  
publicado (a) no quadro de publicação  
da Prefeitura, no período de 30 dias  
O referido é verdade.  
Rio Paranaíba, 27 / 08 / 2012  
  
Ass. servidor e matrícula 289